



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA ICH/UFJF Nº 43, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade Federal de Juiz de Fora, Prof. Dr. Fernando Perlatto Bom Jardim, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares delegadas pelo art. 26, Sessão III do Regimento da UFJF, aprovado(a) pela Resolução 13/99 do Conselho Superior da UFJF em 06 de dezembro de 1999, tendo-se em vista decisão tomada em reunião da Congregação do ICH realizada no dia 08 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para acompanhamento e condução da eleição para os cargos de Direção e Vice-Direção do Instituto de Ciências Humanas (ICH) da Universidade federal de Juiz de Fora, constituída pelos seguintes membros titulares e suplentes:

MEMBROS TITULARES:

José Carlos Pereira Gervásio (Representação Discente, Matrícula 202273507BL)

Leonardo Francisco de Azevedo (Representação Docente, Siape 1269879)

Silvia Regina Neto (Representação TAE, Siape 1760242)

MEMBROS SUPLENTES:

Arnaldo Erico Huff Junior (Representação Docente, Siape: 2558315)

Felipe José Alves Santos (Representação TAE, Siape: 1754613)

Robin de Azevedo dos Passos Miranda (Representação Discente, Matrícula: 202572043A)

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta Coordenação a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDO PERLATTO BOM JARDIM

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Perlatto Bom Jardim, Diretor(a)**, em 20/10/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2693420** e o código CRC **5AD9C078**.

